



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO**  
PODER EXECUTIVO

**PROJETO DE LEI Nº 076, de 05 de agosto de 2024.**

***ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO  
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.***

O Prefeito do Município de Mato Leitão, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço Saber, no uso da atribuição que me confere o art. 54, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a Lei seguinte:

**Art. 1º** Fica aberto no Orçamento Municipal de 2024, o Crédito Adicional Especial, no valor de **R\$ 20.000,00** (Vinte mil reais), na seguinte classificação:

08 – Secretaria Municipal da Saúde  
05 – Fundo Municipal da Saúde – Rec. União  
10 – Função  
301 – Subfunção  
0037 – Programa: Atenção Primária à Saúde  
1.147 – Ação: Manutenção de Unidade de Saúde – Incremento Temporário PAB.  
3.3.3.9.0.40.00.00.000 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação PJ  
Recurso: 4500 – Atenção Básica

**Art. 2º** Servirá de suporte para cobertura do Crédito Adicional Especial previsto no Art. 1º, a redução da seguinte dotação orçamentária do **Rec. 4500**, no valor de **R\$ 20.000,00** (Vinte mil reais).

08 – Secretaria Municipal da Saúde  
05 – Fundo Municipal da Saúde – Rec. União  
10 – Função  
301 – Subfunção  
0037 – Programa: Atenção Primária à Saúde  
1.147 – Ação: Manutenção de Unidade de Saúde – Incremento Temporário PAB.  
3.3.3.9.0.30.00.00.0000 – Material de Consumo  
Recurso: 4500 – Atenção Básica

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO/RS, 05 de agosto de 2024.

  
**CARLOS ALBERTO BOHN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

# MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO

PODER EXECUTIVO

## MENSAGEM JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI Nº 076/2024

**Sr. Presidente, Srs. Vereadores!**

Através do presente, o Executivo Municipal encaminha Projeto de Lei para abertura de crédito adicional especial no orçamento anual do Município, especificamente na Secretaria Municipal de Saúde

O referido projeto tem por objetivo a abertura de crédito adicional especial, na dotação orçamentária do recurso 4500 - Atenção Básica, da Secretaria Municipal da Saúde, para pagamento de serviços de tecnologia da informação e comunicação. Servirá como cobertura financeira do crédito adicional especial a redução de igual valor na conta Material de Consumo.

A referida ação/projeto já se encontra contemplada no PPA 2022/2025 e na LDO 2024, necessitando a devida abertura de crédito adicional especial para incluir dotação orçamentária, conforme proposta de alocação na rubrica "Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação", para pagamento de contas mensais de serviços de informática e internet, visando o regular funcionamento dos serviços de saúde.

Com as ponderações acima expendidas, entendemos justificado o presente projeto, que rogamos, seja aprovado por essa Colenda Câmara, da forma mais expedita possível.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATO LEITÃO, em 05 de agosto de 2024.

**CARLOS ALBERTO BOHN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**